

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2022

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação financeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a existência de recursos provenientes do excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e conforme justificado e evidenciado no anexo II deste Decreto;

CONSIDERANDO a autorização de créditos adicionais suplementares dispostos no Art. 8º e 9º da Lei Orçamentária Anual do Município para 2022 (Lei Municipal nº 1.773/2021), altera pela Lei Complementar Municipal nº 1.809/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2022, de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, Art. 43 inciso II, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.019.000,00 (um milhão e dezenove mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes do excesso de arrecadação evidenciado no anexo II que integram este Decreto, bem como em conformidade com o Decreto Municipal de Programação Financeira para 2022 (Decreto nº 072/2021).

Art. 3º - Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados no referido Anexo I, por detalhamento.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Conselho, em 22 de novembro de 2022

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito do Município de Bom Conselho – PE





ANEXO II

QUADRO DE CÁLCULO DO EXCESSO

Receita Prevista para 2022	Receita Prevista até outubro/2022*	Receita Realizada até outubro/2022	Crédito Extraordinário	Excesso de Arrecadação até outubro/2022
131.000.000,00	104.355.712,37	123.387.464,33	0,00	19.031.751,96

*Conforme Decreto Municipal nº 072/2021 que estabeleceu a Programação Financeira e o cronograma de desembolso para 2022, nos termos do art 8º da Lei Complementar 101/2000.

QUADRO DE CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO

Excesso de Arrecadação até outubro/2022	Créditos abertos anteriormente mediante excesso	Crédito Suplementar por excesso a ser aberto no Decreto atual	Sobra do excesso de arrecadação
19.031.751,96	16.952.800,00	1.019.000,00	1.059.951,96

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 22 de novembro de 2022.

Igor Ferro Ramos
Secretário Municipal de Administração

